



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº 328 de 30 de março de 2004

(Projeto de Resolução de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Antonio Carlos Trigo)

“Altera o art. 2º da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2002, que estabelece normas para a concessão de títulos honoríficos de Cidadão Botucatuense, Botucatuenses Emérito e Diploma de Honra ao Mérito.”

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 324, de 17 de Dezembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º No período de uma legislatura, cada Vereador poderá propor a concessão de, no máximo, 1 (uma) honraria de cada uma das categorias mencionadas no artigo anterior.”

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo só poderá ser exercido por Vereador Titular ou por Suplente de Vereador que suceda o Titular no caso de vacância definitiva no cargo, excluídos os casos de substituição por impedimento e licença temporárias do Titular “.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Ver. **ADEMIR LOPES DIONISIO**
1º. Secretário

Ver. **ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**
2º Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS